

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 784/2014

“Autoriza a inclusão de nova movimentação na ação Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente o valor correspondente a recursos para programa através da abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e dá outras providencias.”

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescido na Lei Municipal n.º 770/2013, de 08 de novembro de 2013 (PPA-2014/2017) – a seguinte Prioridade / Ação a seguir:

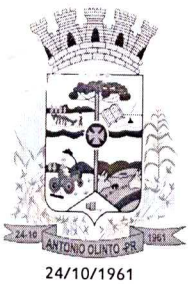
Programa:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
Ação:	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
Movimentação:	Incentivo a Fruticultura		
Data Inicial:	02/06/2014	Data Final:	Contínuo

Meta Física	Recurso	2014	2015	2016	2017
		Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
70 agricultores	1000	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00

Art. 2º - Fica acrescido na Lei Municipal n.º 771/2013, de 08 de novembro de 2013 (LDO/2014), na – Administração Direta – Prefeitura Municipal, a seguinte Prioridade / Ação:

Programa:	Manutenção da Secretaria de Agricultura
Ação:	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Movimentação:	Incentivo a Fruticultura

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recurso	Valor R\$
		Beneficiários	Livre	2014
02/06/2014	Contínuo	70 agricultores	1000	14.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Olinto, em 01 de julho de 2014


Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal